



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 023/2021FMEDI

Repartição:  
04 – Fundo Municipal de Educação.

**OBJETO:** Objetivo a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Homologação Data: 28/04/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP N° 029/2021.

### COMISSÃO:



Amaury Alves Batista Junior  
Presidente da CPL



Aniara Rodrigues de Jesus  
Membro



Rodrigo Vieira de Andrade  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021FMEDI**

Souto Soares/BA, 28 de Abril de 2021

**Da: Secretaria Municipal de Finanças  
St. Licitações e Contratos**

Prezados Senhores,

Diante da necessidade venho solicitar a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos que o processo licitatório já está em fase interna de elaboração, o qual será na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que tivemos que aguardar todas as fases para os procedimentos de cadastramento do Município no sistema eletrônico junto à Instituição Financeira detentora do sistema eletrônico de licitações, bem como, pelo Município está em situação de calamidade pública em decorrência do reconhecimento pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia e situação de Emergência em Saúde Pública de interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 ocasionado pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde.

**SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, por apresentar menores preços para atender a referida solicitação, conforme orçamentos anexos.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 - Bahia Cep - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

## DECRETO/GP/ N° 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Decreta situação de calamidade pública no Município de Souto Soares - Bahia, em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID-19 ocasionado pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA,** no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de n. 12.608/12, Lei Federal de n. 13.979/2020, Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n. 001 do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que no dia 18 de março de 2020, o Governador do Estado da Bahia promulgou o Decreto n. 15.549, por meio do qual declarou "situação de emergência em

Gabinete do Prefeito - Poder Executivo Municipal - Legislatura 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

todo o território baiano”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena;

**CONSIDERANDO** a expedição de sucessivos decretos municipais em regime de urgência e a necessidade de consolidação geral das normas editadas no referido período de pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Souto Soares/Ba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias para o regular andamento da Administração Pública Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado Estado de Calamidade Pública, em razão da epidemia por Coronavírus (COVID-19) no Brasil, com potencial repercussão para o Município de Souto Soares – Estado da Bahia, pelo período em que perdurar a epidemia;

**Art. 2º** - A Situação de Calamidade Pública de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

**Art. 3º**. Para o enfrentamento da calamidade pública de importância nacional e internacional, decorrente do COVID-19, poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei n. 13.979/2020, quais sejam:

- I – Isolamento;
- II – Quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamentos médicos específicos.

IV – Estudo ou investigação epidemiológica;

V - Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

**§ 1º**. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

**§ 2º.** Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde;

II - O direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

**§ 3º.** Os profissionais municipais de qualquer Secretaria, em especial da Secretaria Municipal da Saúde, poderão ser realocados para que realizarem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados e/ou designados, conforme necessidade, mediante determinação do Secretário competente.

**§ 4º.** As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde; destinados ao enfrentamento da calamidade pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata este Decreto.

**Parágrafo único.** A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a situação de calamidade pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

**Art. 5º.** Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - Possíveis contatos com agentes infecciosos do COVID-19;

II - Circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo COVID-19.

**Art. 6º.** É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

**Parágrafo único.** A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Gabinete do Prefeito - Poder Executivo Municipal - Legislatura 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 – Bahia Cep – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

**Art. 7º.** Ficam proibidos atos e eventos de grande aglomeração durante o período de combate à pandemia, exceto em caso de expressa e excepcional autorização em contrário pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 8º.** Os servidores públicos municipais com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, deverão executar suas atividades remotamente, por prazo indeterminado.

**§ 1º.** A critério da chefia imediata, as pessoas referidas no caput deste artigo, cuja natureza das atribuições desempenhadas não permita a sua execução remotamente, poderão ter sua frequência abonada.

**§ 2º.** O disposto no caput deste artigo não é aplicável aos:

**I -** Secretários, Diretores e demais servidores públicos municipais imprescindíveis para assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

**Art. 9º.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 10.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Souto Soares/Ba, em 18 de janeiro de 2021.

**André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =**

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal – Legislatura 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021  
ANO V.  
Nº 23.074

## SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 2455 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica renovado, até o dia 30 de junho de 2021, o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada Município, a partir da data do encaminhamento à Assembleia, do respectivo ofício para reconhecimento do estado de calamidade pública.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Deputado NELSON LEAL

Presidente

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



DIÁRIO OFICIAL

ALBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA

7

SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021  
ANO V  
Nº 23.074

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	OF. AL Nº 2.701/2021	FABRÍCIO FALCÃO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	OF. AL Nº 2.739/2021	FABÍOLA MANSUR
QUEIMADAS	OF. AL Nº 2.626/2021	NELSON LEAL
RJACHÃO DAS NEVES	OF. AL Nº 2.685/2021	NELSON LEAL
RIO DE CONTAS	OF. AL Nº 2.627/2021	MARQUINHO VIANA
RIO DO ANTÔNIO	OF. AL Nº 2.720/2021	MESA DIRETORA
RIO DO PIRES	OF. AL Nº 2.609/2021	EDUARDO SALLES
RIO REAL	OF. AL Nº 2.748/2021	EDUARDO SALLES
SANTA INÊS	OF. AL Nº 2.726/2021	ROSEMBERG PINTTO
SANTA LUZIA	OF. AL Nº 2.749/2021	ROSEMBERG PINTO/EDUARDO SALLES
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	OF. AL Nº 2.703/2021	MARCELINHO VEIGA
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	OF. AL Nº 2.691/2021	ÂNGELO ALMEIDA
SERRA DO RAMALHO	OF. AL Nº 2.587/2021	IVANA BASTOS
SERRINHA	OF. AL Nº 2.633/2021	LUCIANO SIMÕES FILHO
SIMÕES FILHO	OF. AL Nº 2.598/2021	KÁTIA OLIVEIRA
SITIO DO MATO	OF. AL Nº 2.594/2021	EDUARDO SALLES
SOUTO SOARES	OF. AL Nº 2.746/2021	PAULO RANGEL
TANHAÇU	OF. AL Nº 2.656/2021	NELSON LEAL
TANQUE NOVO	OF. AL Nº 2.615/2021	NELSON LEAL
TAPIRAMUTÁ	OF. AL Nº 2.697/2021	FABRÍCIO FALCÃO
TEIXEIRA DE FREITAS	OF. AL Nº 2.744/2021	SANDRO RÉGIS
TERRA NOVA	OF. AL Nº 2.613/2021	ALAN SANCHES
TREMEDAL	OF. AL Nº 2.660/2021	SANDRO RÉGIS
UBAITABA	OF. AL Nº 2.614/2021	EDUARDO SALLES/SANDRO RÉGIS
UBATÂ	OF. AL Nº 2.679/2021	MARCELINHO VEIGA
UIBAÍ	OF. AL Nº 2.646/2021	MESA DIRETORA
UNA	OF. AL Nº 2.630/2021	EDUARDO SALLES
URANDI	OF. AL Nº 2.724/2021	IVANA BASTOS
UTINGA	OF. AL Nº 2.704/2021	MARCELINHO VEIGA
VITÓRIA DA CONQUISTA	OF. AL Nº 2.683/2021	MESA DIRETORA
WAGNER	OF. AL Nº 2.682/2021	MARCELINHO VEIGA
WANDERLEY	OF. AL Nº 2.631/2021	ANTONIO HENRIQUE JUNIOR
XIQUE-XIQUE	OF. AL Nº 2.592/2021	MESA DIRETORA

MAIARA ALVES DE OLIVEIRA

PRAÇA DOUTOR OTTO ALENCAR, SN,CENTRO,SOUTO SOARES-BA, CEP 46990-000  
CNPJ: 23.705.995/0001-91 \_ TELEFONE: (075) 99193-2856 / 99182-5101

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares/BA, 26 de abril de 2021

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Seguem nossos preços referente a itens para alimentação escolar:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> , polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01kg	3.000	KG	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	PERRUCHI
<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.	3.000	KG	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00	TIJU
<b>FLOCÃO</b> , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses e lote.	1.500	KG	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00	BONOMILHO

<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	1.500	KG	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	PAULISTA
<b>ÓLEO DE SOJA</b> tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3.000	UND	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00	SOYA
<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	600	KG	R\$ 30,23	R\$ 18.138,00	CCGL
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 107.628,00</b>

Valor total: R\$ 107.628,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Local de entrega: conforme ordem de fornecimento

*Maiara Alves de Oliveira*  
MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 23.705.995/0001-91

**23.705.995/0001-91**

MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME

Pça Dr. Otto Alancar, s/n

Centro CEP: 46.990-000

Souto Soares - BA



RAZÃO SOCIAL: MARISVANE CEDRO DE SOUZA CNPJ: 13.211.178/0001-23	DATA: ___/___/ FONE: (75) 99151-0403
ENDERECO: PRAÇA JUNTHAY MAGALHÃE, 174	INSC. ESTADUAL: 011.893.396 E-MAIL: mario.roseli@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ARROZ PARBOILIZADO,</b> polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - embalagem de 01kg	Peruchi	3.000	KG	R\$ 6,30	R\$:18.900,00
<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional.	Tijú	3.000	KG	R\$:9,10	R\$: 27.300,00
<b>FLOCÃO</b> , Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico		1.500	KG	R\$: 3,90	R\$: 5.850,0

resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.	Bonomilho					
<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Paulista	1.500	KG	R\$: 6,20	R\$:9.300,00	
ÓLEO DE SOJA tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	3.000	UND	R\$: 10,15	RS:30.450,0	

<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL,</b> produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	CCGL	600	KG	R\$: 30,30	R\$:18.180,0	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>109.980,00</b>

**Valor total: R\$**

**Validade do orçamento: 30 dias**

**Local de entrega: conforme ordem de fornecimento**

**Souto Soares/BA, 22 de abril de 2021**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

MERCADO BOM JESUS  
MARISVANE CEDRO DE SOUZA  
18.211.178/0001-23  
PC JUTHAY MAGALHAES Nº 174 - TERREO  
CENTRO CEP- 46990-000 - S. SOARES-BA

**RENATA RODRIGUES DE SOUZA**  
**CNPJ: 12824632/0001-59**  
**END: PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES-204 CENTRO**  
**SOUTO SOARES-BA**  
**CEP: 46990-000**  
**TEL: (75)99174-1820/8788**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**SECCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

#### **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ARROZ PARBOILIZADO, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega - embalagem de 01kg</b>	Peruchi	3.000	KG	R\$ 6,50	R\$:19.500,00
<b>FEIJÃO CARIOWA, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg.</b>	Tijú	3.000	KG	R\$:9,40	R\$: 28.200,00

<b>FLOCÃO, Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.</b>	Bonomilho	1.500	KG	R\$: 4,20	R\$: 6.300,00
<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.</b>	Paulista	1.500	KG	R\$: 6,50	R\$:9.750,00
<b>ÓLEO DE SOJA tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da</b>	SOYA	3.000	UND	R\$: 10,50	RS:31.500,00

<b>data de entrega.</b>					
<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL,</b> produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	CCGL	600	KG	R\$: 30,50	R\$:18.300,0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>113.550,00</b>

**Valor total: R\$**

**Validade do orçamento: 30 dias**

**Local de entrega: conforme ordem de fornecimento**

**Souto Soares/BA, 22 de abril de 2021**

Renata Rodrigues de Souza

**EMPRESA:**

**Renata R. de Souza**

**CNPJ:**

**C.N.P.J-12.824.632/0001-59**  
**SOUTO SOARES - BAHIA**





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezada Senhora Secretária,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 107.628,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2061 – Manutenção das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

Classificação Econômica: 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte: 01 – Educação 25%

Fonte: 15 – TRANSFERÊNCIA DO FNDE

Fonte: 00 – Recursos Ordinário

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2021.

  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 023/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2021.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021FMEDI

Propostas Apresentadas:

1 – Proponente – MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

II - O valor global proposto de R\$ 107.628,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
ARROZ PARBOILIZADO, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega – embalagem de 01kg	3.000	KG	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	PERRUCHI
FEIJÃO CARIOCA, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente. Com data de fabricação e validade, informação nutricional	3.000	KG	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00	TIJU
FLOCÃO, Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.	1.500	KG	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00	BONOMILHO



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , com ovos, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sá, limpa e boa qualidade. Embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	1.500	KG	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	PAULISTA
<b>ÓLEO DE SOJA</b> tipo 1, embalado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3.000	UND	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00	SOYA
<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	600	KG	R\$ 30,23	R\$ 18.138,00	CCGL
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 107.628,00</b>	

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PARECER DA COMISSÃO**

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 023/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2021.

**COMISSÃO:**



Amaury Alves Batista Junior  
Presidente da CPL



Aniara Rodrigues de Jesus  
Membro



Rodrigo Vieira de Andrade  
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultente: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021FMEDI

Trata o presente expediente sobre a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embásado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2021.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB-BA sob o nº 30.358



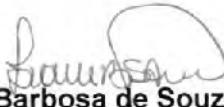
ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021FMEDI.**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24, II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico, em consequência a Empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2021.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

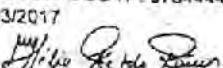
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

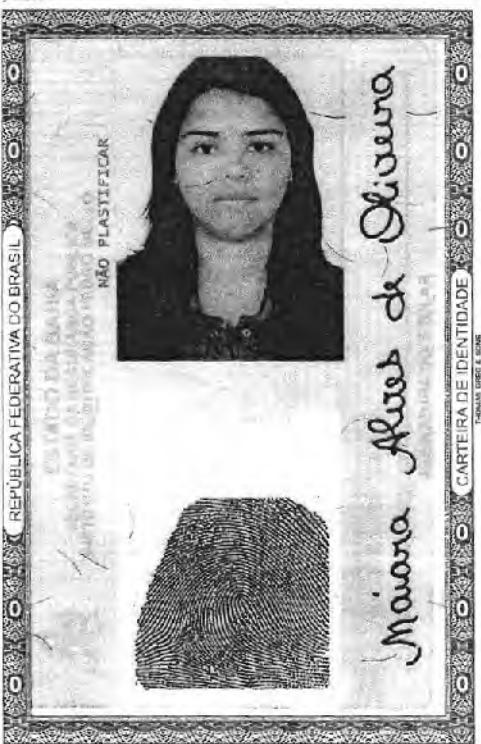
Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objetivo a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 107.628,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2021.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29804282069		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referência à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>MAIARA ALVES DE OLIVEIRA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>			
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>			
FILHO DE (pai) <b>EDIMAR DE LIMA ALVES</b>	(mãe) <b>MARIA SIMONIA DE OLIVEIRA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>7/1/1952</b>	IDENTIDADE número <b>1130782580</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b> CPF (número) <b>051.987.705-58</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>PRACA DR. OTTO ALENCAR</b>		NÚMERO <b>SN</b>		
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>46990000</b>	UF <b>BA</b>	
MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.				
CÓDIGO DO ATO	DESCRÍPCAO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRÍPCAO DO EVENTO <b>Alteração de Dados e de Nome Empresarial</b>	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>MAIARA ALVES DE OLIVEIRA ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>DR OTTO ALENCAR</b>		NÚMERO <b>SN</b>		
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>46990000</b>	UF DO MUNICÍPIO <b>BA</b>	
MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>	UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>contar.solucoescontabeis@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Cinco Mil Reais</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRÍPCAO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINERCIADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>			
Atividade Principal <b>4712100</b>				
Atividades Secundárias <b>4722901 4772500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/11/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>23705995000191</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIA DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COVERNADITAI <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <b>Maiara Alves de Oliveira ME</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>09/03/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Maiara Alves de Oliveira</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO <b>Dilson P. da Silva Port. N° 032/07 13/03/17</b>	AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB N° 97644444 Protocolo: 17/505324-3, DE 13/03/2017 Empresa: 29 B 0428206 9 <b>MAIARA ALVES DE OLIVEIRA ME</b>  <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 283/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
<b>MAIARA ALVES DE OLIVEIRA</b>		10616	23.705.995/0001-91
<b>Endereço:</b> PÇA PÇA DRº OTTO ALENCAR, S/N CASA			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
28/04/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 27/07/2021

10044.283.20210428.N.59.10616





Poder Judiciário  
FEDERAL DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIARA ALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.705.995/0001-91

Certidão nº: 13707533/2021

Expedição: 28/04/2021, às 11:34:35

Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.705.995/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MAIARA ALVES DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 23.705.995/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:03 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **A780.7583.AFBA.8981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.705.995/0001-91

**Razão Social:** MAIARA ALVES DE OLIVEIRA

**Endereço:** PRACA OTO ALENCAR / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 24/05/2021

**Certificação Número:** 2021042503160613685713

Informação obtida em 28/04/2021 11:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

---

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°:** 004864745

**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MAIARA ALVES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ: 23.705.995/0001-91, estabelecida na PRAÇA DR OTTO ALENCAR, SALA, CENTRO, CEP: 46990-000, Souto Soares - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

004864745

**PEDIDO N°:**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/04/2021 11:47

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20211704375

RAZÃO SOCIAL	
MAIARA ALVES DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.938.559	23.705.995/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021FMEDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Objetivo a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Proponente Homologado:** MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** R\$ 107.628,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Homologação/Ratificação:** 28/04/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

**Contrato N° 038/2021FOR-FME** - Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021FMEDI.

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Objetivo a aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, s/nº, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Global:** R\$ 107.628,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

**Ação:** 2061 – Manutenção das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar.

**Classificação Econômica:** 3390,30 – Material de Consumo.

**Fonte:** 04 – Salário Educação

**Fonte:** 15 – TRANSFERÊNCIA DO FNDE

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinário

**Prazo de Vigência:** 28/04/2021 a 31/05/2021.

1

Rua Eutálio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba